



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15525/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Setor Requisitante: Gabinete da Secretária
Responsável pela Demanda: KENIA DA CUNHA JAEGER
E-mail: eventos@canela.rs.gov.br
Matrícula: 10232
Telefone: (54) 3282-5190
Ramal: 2294

Necessidade da Administração: Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, art.74, inc.I, de empresa responsável pela realização de espetáculos de luzes, som e projeções mapeadas na Catedral de Canela. A contratação visa a produção e exibição do espetáculo "CONTOS DA CATEDRAL: O SEGREDO DO VELHO NOEL", para o "38º SONHO DE NATAL DE CANELA/RS", conforme concepção artística detalhada na proposta.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a realização de 14 apresentações do espetáculo de luzes, som e projeções mapeadas na fachada da Catedral de Pedra de Canela/RS, "CONTOS DA CATEDRAL: O SEGREDO DO VELHO NOEL", para o "38º SONHO DE NATAL DE CANELA/RS", conforme cronograma definido no calendário oficial de eventos do município.

Local das apresentações: Catedral Nossa Senhora de Lourdes

Endereço: Praça da Matriz, 69 – Centro, Canela/RS

Duração aproximada: entre 10 minutos e 20 minutos (considerando interação com o público e variação climática)

Sinopse:

Uma jovem busca respostas para os mistérios que rondam a Catedral, ocasião em que belas mensagens e grandes segredos são revelados. Com recursos de projeção mapeada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e atores interagindo com as imagens, o espetáculo celebra a tradição natalina e transforma este ícone da cidade no palco da tradicional descida do Papai Noel.

Itens contemplados na contratação

- Direção geral, direção artística, direção musical e direção cenográfica;
- Argumento e roteiro; concepção cenográfica;
- Produção de trilha sonora original (composição, gravação em estúdio e liberação de ECAD para execução pública ilimitada);
- Elenco (atriz+Papai Noel), figurinos, coreografia, ensaios, ensaios e montagem;
- Light designer e operação de iluminação;
- Desenvolvimento e programação de projeção de mapping (imagens 2D e 3D) e técnico especializado em projeção;
- Equipes de operação, manutenção, técnica (som e luz) e coordenação técnica;
- Equipe de rigger (3 alpinistas personagens + 1 profissional de apoio) e respectivos equipamentos.

Observações Gerais:

1. Programação religiosa

Em dias em que houver programação religiosa no interior da Igreja no mesmo horário, o espetáculo não será realizado.

2. Condições climáticas

Por segurança, a apresentação será suspensa em caso de chuva, forte neblina ou se houver precipitação até uma hora antes do início do espetáculo.

3. Cancelamentos e compensações

Cancelamentos decorrentes de condições climáticas ou de eventos religiosos não gerarão direito a descontos, créditos ou remarcações, tanto das datas da programação regular.

Tal política se justifica pelo fato de que toda a equipe técnica e artística já estará mobilizada na data contratada, devendo permanecer de prontidão para a realização do espetáculo. Assim, ainda que a apresentação não possa ocorrer por tais motivos, os custos operacionais permanecem sob responsabilidade da empresa, sem possibilidade de compensação ao contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os cancelamentos previstos nesta cláusula deverão ser aprovados pela SMTC com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do espetáculo.

4. Patrocínios e uso de marcas

Considerando que a captação de patrocínios será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura, e que a Ilumina Canela mantém contrato com a Mitra Diocesana, que regula a chancela de marcas exibidas na fachada, a aprovação prévia de qualquer logomarca ou citação deverá seguir o mesmo procedimento, mediante autorização expressa da Mitra, por meio de seu procurador, Pe. Monteiro.

5. Condição para realização dos espetáculos

A realização dos espetáculos está condicionada à cessão de uso da Casa de Projeções, a qual, desde maio deste ano, foi desocupada pela Ilumina Canela — com a retirada de todos os seus equipamentos —, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal, mediante documento jurídico próprio.

6. Cancelamento decorrente da indisponibilidade da Casa de Projeções

Na hipótese de o contrato ser firmado antes da completa resolução jurídica da situação envolvendo a Casa de Projeções e, por qualquer motivo, ocorrer impedimento, restrição ou cancelamento das apresentações em razão de decisão judicial, administrativa ou de terceiros sobre o uso do referido imóvel, não haverá obrigação de devolução dos valores já recebidos, uma vez que tais recursos terão sido integralmente aplicados nas etapas de criação, produção artística e técnica, e repassados a fornecedores e prestadores de serviço.

Nessas circunstâncias, a contratada ficará isenta de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou financeira decorrente da utilização ou da impossibilidade de utilização do espaço, considerando que a realização do evento depende de ato formal e legítimo de cessão, cuja regularidade jurídica é de competência exclusiva da Administração Pública. Cada etapa será acompanhada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e fiscais do contrato.

Cada etapa será acompanhada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e fiscais do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A execução será realizada por empresa com atuação comprovada no segmento de espetáculos audiovisuais, e detentora de proposta artística exclusiva, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº de Apresentações	EVENTO
14	Contos da Catedral: O Segredo do Velho Noel

PERÍODO E HORÁRIO:

Datas: 21 de novembro a 30 de dezembro de 2025

Horário: 21h

Programação:

- 21/11 a 13/12 – sextas e sábados
- 19 a 25/12 – apresentações diárias (exceto 24/12)

Total: 14 (quatorze) apresentações

Observação: Deverá ser respeitado o início das apresentações após 30 (trinta) dias de assinatura do contrato. Diante, o início do evento poderá ser alterado, porém o número das apresentações será mantido.

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

O evento “Sonho de Natal” realizado em Canela/RS exerce papel estratégico na valorização da cultura local, no fomento ao turismo e no fortalecimento do desenvolvimento econômico do município. Inserido em um calendário anual consolidado, esse evento mantém a cidade em evidência ao longo de todo o ano, atraindo milhares de visitantes nacionais e internacionais.

Entre as atrações mais reconhecidas está o espetáculo de projeções mapeadas na Catedral de Pedra, que alia arte, tecnologia e patrimônio em uma experiência visual e sonora única. A projeção mapeada tornou-se símbolo da inovação cultural do município e um dos pontos altos do calendário de eventos, sendo amplamente divulgada na mídia e valorizada por turistas, moradores e operadores do setor turístico.

A continuidade desse evento, com a presença das projeções mapeadas como eixo central, impacta positivamente todo o trade turístico local — hotelaria, gastronomia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comércio e serviços — promovendo a movimentação econômica mesmo fora da alta temporada. Além disso, fortalece a imagem de Canela como um destino criativo, sustentável e comprometido com a excelência na oferta de experiências culturais de alto nível.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

- O contratado fica responsável pelos custos relacionados à execução do objeto, a exemplo de cachês, despesas com empregados, transporte, alimentação, hospedagem;
- A contratante fica responsável pela fiscalização e acompanhamento das etapas descritas na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza artística, com profissional ou empresa detentora de proposta exclusiva.

No caso em tela, a pesquisa preliminar indica a exclusividade da empresa na oferta do serviço, mediante a apresentação de Declaração de Exclusividade de Uso da Fachada da Igreja Matriz de Canela e o Contrato de Cessão de Uso de Espaço, sendo a empresa responsável pela concepção, criação de conteúdo, operação técnica e execução integral do espetáculo, o que inviabiliza a realização de certame competitivo. A contratação se justifica, ainda, pela importância estratégica do evento para o fortalecimento do turismo local, com impacto direto no trade turístico e no calendário institucional de Canela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por inexigibilidade de licitação, para a realização de 14 apresentações de espetáculos de luzes, som e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

projeções mapeadas na Catedral de Pedra de Canela/RS, conforme o calendário oficial de eventos do município.

A execução do objeto abrange todas as etapas necessárias à entrega do serviço de forma completa e funcional, incluindo:

- * Concepção e direção artística;
- * Criação de conteúdo audiovisual exclusivo (roteiro, imagens, trilhas e sincronização);
- * Fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de projeção, som e iluminação;
- * Equipe técnica especializada para a realização de cada apresentação;
- * Suporte técnico e manutenção durante todo o período contratual.

Trata-se de uma solução consolidada, com conteúdo artístico de alta qualidade e tecnologia de projeção mapeada já validada em edições anteriores, reconhecida pelo público e pelo trade turístico como um dos marcos culturais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa responsável pela realização de espetáculos de luzes, som e projeções mapeadas na Catedral de Canela. A contratação visa a produção e exibição do espetáculo "CONTOS DA CATEDRAL: O SEGREDO DO VELHO NOEL", para o **"38º SONHO DE NATAL DE CANELA/RS"**, prevendo um total de 14 apresentações. A contratação em tela será realizada por inexigibilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Proposta/orçamento;
- Planilha de composição do orçamento;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- CPF e RG do representante legal;
- Dados do representante legal: endereço, profissão, estado civil;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Município de sede da empresa e Município de Canela/RS);
- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Falência e Concordatas;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária (fornecida pela Secretaria);
- Comprovação de exclusividade (comprovação que indique que não há viabilidade que a contratação ocorra por meio de outro representante/empresa).
- Declaração de não parentesco com servidor municipal (Lei 14.133/201, Art. 14, IV);
- Declaração de não emprega menor (Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988);
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Certidão de Idoneidade (TCU).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada por meio da contratação direta de empresa especializada, que deverá assumir integralmente a responsabilidade técnica e operacional pela concepção, produção, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos de luzes, som e projeções mapeadas na Catedral Nossa Senhora de Lourdes, em Canela/RS.

O modelo de execução compreende as seguintes etapas:

- Planejamento e desenvolvimento artístico: elaboração e aprovação da atualização do roteiro audiovisual e concepção técnica;
- Produção técnica: fornecimento e montagem dos equipamentos de projeção, iluminação e sonorização;
- Execução das apresentações: realização dos espetáculos conforme cronograma previamente aprovado, garantindo qualidade técnica e artística;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

– Manutenção e suporte técnico: acompanhamento contínuo durante o período contratual para garantir a operação ininterrupta dos equipamentos e correção de eventuais falhas;

– Desmontagem: retirada de equipamentos e limpeza do local ao término da vigência contratual.

A empresa contratada deverá manter equipe técnica qualificada no local durante as apresentações, respeitando normas de segurança e orientações da Administração Pública e dos órgãos competentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A indicação dos servidores será realizada no ato da aprovação da minuta do contrato, conforme o modelo de tabela abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ATHOS OLIVEIRA CUNHA	Gestor do Contrato
SABRINA SÁ MANARA	Fiscal Técnica
CARLOS AUGUSTO ASSUNÇÃO	Fiscal Administrativo

Em caso de cancelamento ou suspensão de apresentações previamente programadas, por motivo de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou por necessidade administrativa devidamente justificada, não haverá desconto no valor da contratação, desde que a empresa contratada mantenha a estrutura técnica e equipe operacional integralmente disponíveis para a realização dos serviços, conforme cronograma originalmente pactuado.

A justificativa para a não aplicação de desconto decorre do fato de que os custos operacionais com infraestrutura técnica, logística, equipamentos alocados e mão de obra especializada permanecem fixos e à disposição da Administração durante toda a vigência contratual, independentemente da realização pontual de cada apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos contratuais;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidores pertencentes ao quadro da CONTRATANTE, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do contrato;
- f) Definir o horário do início do shows, em conformidade com o calendário de eventos do município.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos e horários do termo de referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter-se em compatibilidade, durante a execução do contrato, com as obrigações assumidas, incluindo as condições de requisitos de contratação;
- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Produção de trilha sonora original (composição, gravação em estúdio e liberação de ECAD).

6.3 PRAZO

O prazo de vigência da contratação estende-se até **30 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do valor total de **R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)**, será realizado em parcelas, conforme descrito, condicionada a apresentação da nota fiscal com o respectivo número de empenho pela empresa a ser contratada:

– 20% após 05 dias da assinatura do Contrato (R\$ 114.400,00), mediante comprovação de execução parcial do serviço do período

– 20% após 15 dias da assinatura do Contrato (R\$ 114.400,00), mediante comprovação de execução parcial do serviço do período

– 3 (três) parcelas correspondendo a 20% cada, a serem pagas nas datas previstas:

15/11/2025 - (R\$ 114.400,00) mediante comprovação de execução parcial do serviço do período

15/12/2025 - (R\$ 114.400,00), mediante comprovação de execução parcial do serviço do período

15/01/2026 - (R\$ 114.400,00), mediante comprovação de execução total do serviço.

Na Nota Fiscal, é essencial destacar os valores referentes ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária (INSS, conforme os termos da Lei Previdenciária) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso ocorra o fato gerador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

desses ou outros impostos. A omissão dessas informações pode acarretar a retenção dos valores no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Realizou-se pesquisa preliminar que indica a exclusividade da empresa na oferta do serviço, assim como foram apresentadas as documentações de Declaração de Exclusividade de Uso da Fachada da Igreja Matriz de Canela e o Contrato de Cessão de Uso de Espaço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais)**, conforme a proposta da empresa e a exclusividade anexa ao processo.

Para verificação da razoabilidade e vantajosidade do valor proposto, foram solicitadas comprovações que evidenciassem a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante.

Como resposta, foram informados e anexados:

- Contratos anteriores do mesmo espetáculo, similares ou propostas anteriores;
- Referências técnicas relacionadas a produções anteriores com estrutura comparável de videomapping, sonorização sincronizada e iluminação arquitetônica;
- Documentação comprobatória da exclusividade de uso da fachada da Igreja Matriz de Canela, o que agrega valor à proposta diante da impossibilidade de execução por terceiros.

A análise da documentação comprova que o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado especializado, considerando-se a singularidade, a complexidade técnica e a projeção turística e cultural do evento.

Ressalta-se que o espetáculo é exclusivo para o Município de Canela e, embora nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

anos anteriores tenha sido apresentado por outras empresas, trata-se de um evento sazonal, não dispondo-se de comprovação formal de valores praticados nos últimos 12 meses para a realização da pesquisa de preços.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada considera as particularidades do serviço, a exclusividade e a sazonalidade do evento.

9.1 CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Memória de Cálculo – Contratos anteriores

CONTRATO	EMPRESA	Valor (R\$)	Objeto
XXX/2023 (Processo 13314/2023- contrato não formalizado)	Gazebo Cultural	R\$ 409.195,00	“Mapping – Projeção Mapeada Natalina” , parte da programação do “36º Sonho de Natal de Canela 2023” .
184/2022	Elias Davi da Rosa	R\$ 242.700,00	Contratação do espetáculo “A Fábrica dos Sonhos” que compõem a programação do 35º Sonho de Natal de Canela.
113/2021	Elias Davi da Rosa	R\$ 375.278,00	Contratação do espetáculo “A Fábrica dos Sonhos” que compõem a programação do 34º Sonho de Natal de Canela.
019/2020	Rosa E Kohlrausch Ltda - ME	R\$ 630.000,00	Direção artística do 33º Sonho de Natal 2020.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0120 – PROGRAMA FINALÍSTICO - EVENTOS EM CANELA

2826 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CÓD. REDUZIDO: 17494 -7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO 1500 – LIVRE - RESERVA 7886 R\$ 310.000,00
RECURSO 1500 – LIVRE - RESERVA 7920 R\$ 262.000,00

Canela, 15 de outubro de 2025.

KENIA DA CUNHA JAEGER
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Documento elaborado por:

Niéli Becker Wingert
Agente Administrativo